

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201814304010395

Nome: SUPERINTENDÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TECNOLÓGICA

Assunto: Autorização

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 24/2020

### I - HISTÓRICO

O **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goyandira Ayres do Couto**, mantido pelo Poder Público Estadual, Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, localizado na Rua Aeroporto, Bairro João Francisco, Cidade de Goiás/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Alimentos**, pertencente ao Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, pelo Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Plano de Curso, fls. 2/80;
- Quadro de Salas, fls. 81;
- Pré análise processual, fls. 82;
- Diligência, fls. 83;
- Email de diligência, fls. 84.

### II - ANÁLISE

Por meio do Parecer N. 53/2017 e Resolução CEE/CEP N. 54/2017 este Conselho autorizou a SEDI – Secretaria de Desenvolvimento e Inovação a oferecer o **Curso Técnico em Alimentos**, no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goyandira Ayres do Couto**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Aeroporto, Bairro João Francisco, Cidade de Goiás/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Alimentos** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Alimentos**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Alimentos** atende à carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Etapas.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Alimentos** é de 1.300 horas, distribuídas em três Etapas, com as seguintes qualificações:

- Etapa 1 – Qualificação – Auxiliar nos serviços de alimentação – 450h;
- Etapa 2 – Qualificação – Manipulador de alimentos – 450h;
- Etapa 3 – Habilitação – Técnico de Nível Médio em Alimentos – 300h + 100h do TCC.

Foi encaminhada a lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Alimentos do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto**, a saber:

ANA MARIA PONTES ALVES
ANGELINA KAUANY DE ALMEIDA BASTOS
CARLOS DANIEL LOPES PAES
CARLOS EDUARDO GOMES ARAUJO
DANIEL ALVES DE SOUZA
DIOGO FERREIRA DO NASCIMENTO
ELTON VAZ EDUARDO NETO
GABRIELLA FELISBERTO FREITAS
GEOVANE AUGUSTO DE MATTOS GONÇALO CUNHA
GIAN LUCAS FARIA RODRIGUES
GIOVANNA SOUZA BORBA
HALLEPH YAN NASCIMENTO
ISABELLA MARIANA DE SOUZA GOMES
JOÃO VITOR DAMÁSIO SILVA
KARINY CAVALCANTE VIANA
LAURA BEATRIZ DE MORAES SANTOS
LAURA DOS SANTOS MORAES
LUCAS DE LIMA FERREIRA
LUIZA FERNANDA DA SILVA GOMES
MARIA GLÁUCIA DA COSTA BISPO
MATHEUS HENRICK DA SILVA RODRIGUES
NATHAN YURI PIRES MACHADO
RAIANNY CAROLLINNY DA SILVA
RIKLER REIS FERNANDES DA SILVA
RODRIGO DOS SANTOS TAVARES
SARA GOMES RIBEIRO

STANLEY NATAN FARIAS DOS SANTOS
TONY ROMERCI DA CUNHA DE OLIVEIRA
WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA FILHO
YAN CARLOS DO ESPIRITO SANTO SILVA

### III - VOTO

#### Diante do exposto, vota-se por:

- **Autorizar o Curso Técnico em Alimentos**, pertencente ao Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto**, mantido pelo Poder Público Estadual, Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, localizado na Rua Aeroporto, Bairro João Francisco, Cidade de Goiás/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- **Aprovar** o plano de **Curso Técnico em Alimentos** com carga horária total de 1.300h teórico práticas e as seguintes qualificações:
  - Etapa 1 – Qualificação – Auxiliar nos serviços de alimentação – 450h;
  - Etapa 2 – Qualificação – Manipulador de alimentos – 450h;
  - Etapa 3 – Habilitação – Técnico de Nível Médio em Alimentos – 300h + 100h do TCC.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás**, em Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

**Maria Ester Galvão de Carvalho**  
**Conselheira Relatora**



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 02/03/2020, às 12:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 05/03/2020, às 10:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador **000011703331** e o código CRC **93667A13**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201814304010395



SEI 000011703331